PROJETO DE LEI Nº CM-015/2023

Autoriza o Poder Executivo a custear por convênio o registro de atas de eleições realizadas por Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis vinculadas a uma Federação

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear por convênio o registro de atas de eleições realizadas por Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis vinculadas a uma Federação.

§1° Para fazer jus ao *caput* deste artigo as eleições das Associações ou dos Conselhos precisam obrigatoriamente ter sido realizadas conjuntamente com uma Federação.

§2° É obrigatório que as Associações ou Conselhos estejam com suas prestações de contas e situações legais totalmente regulares.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no quer for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 2 de fevereiro de 2023

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.02.02 16:03:58 -03'00'

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, uma das grandes dificuldades das Associações ou Conselhos de Bairros é o custeio com o registro das atas das eleições das mesmas. Realizando um papel fundamental na captação das demandas do município, de forma gratuita e sem remuneração, os Líderes Comunitários se deparam com um alto custo no registro de ata das eleições, o que vem afastando as atuações e atividades destas importantes instituições. Lembro que muitos líderes públicos tem sua origem começando como líderes comunitários.

Desta forma, sabendo desta dificuldade, propomos este Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo a custear por convênio o registro de atas de eleições realizadas por Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis vinculadas a uma Federação. Acreditamos que se o Poder Executivo absorver este custo será uma maneira de contribuir diretamente com o fortalecimento das Associações, Conselhos e Federações. Peço assim, o voto favorável de todos os vereadores.

Divinópolis, 2 de fevereiro de 2023

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO